



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 31 de janeiro de 2022.



Ricardo Carlos Trindade
1º Secretário

“Concede Título de Cidadão Edeense”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Edeense a:

João Gabriel Ferreira de Aguiar, natural de Goiânia - GO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 31 de janeiro de 2022.

GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA
Vereador

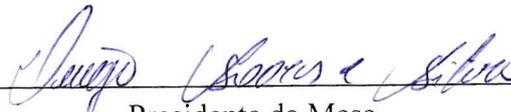


Estado de Goiás

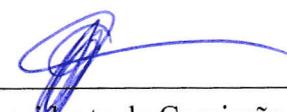
CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/22

1. Lido em Plenário no dia 08/02/2022 em Sessão Ordinária.
2. Encaminhado no dia 08/02/2022, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.


Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 08/02/2022, Relator o Vereador: Orivaldo Antônio de S. Braga


Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

O Vereador Guilherme Carvalho propõe projeto de decreto legislativo em que concede Título de Cidadão Edeense à pessoa que muito contribui socialmente e economicamente para o município.

4.2 – Análise:

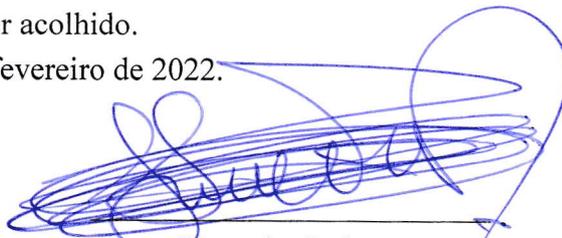
A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

4.3 – Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.


Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 08/02/2022

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/22.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

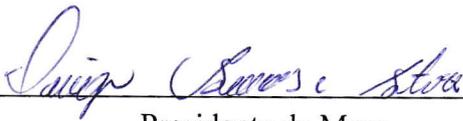


Presidente da Comissão



Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 08/02/2022.



Presidente da Mesa